

**CONTRATO N.º 50/2022**

**CONSULTA PRÉVIA N.º 10/2022/DICP - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ALARGAMENTO DO SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA DE LEIRIA**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

**PEDRO NUNO CARREIRA ASCENSO**, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], e **MARIA DE LURDES JESUS NUNES**, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **BIFOCAL - ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA LDA.** com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede em Rua E.N. 356, nº 19 - Jardeira, pessoa coletiva número 507306627, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 10/03/2022, do Senhor Presidente/da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 10/2022/DICP - Elaboração dos Projetos de Alargamento do Sistema de Videovigilância de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099 - Plano 2021/I/15, compromisso número 858/2022, autorizado em 10/03/2022.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante Serviços de elaboração dos Projetos de Alargamento do Sistema de Videovigilância de Leiria, nos termos definidos na parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

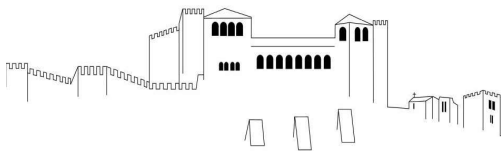
Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

1. As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Os pagamentos dos honorários serão faseados, de acordo com a seguinte distribuição:
  - a) 1.ª Fração - Com a entrega e aprovação do Estudo Prévio - 20 % do valor da adjudicação;
  - b) 2.ª Fração - Com a entrega do Anteprojeto - 15 % do valor da adjudicação;
  - c) 3.ª Fração - Com a aprovação do Anteprojeto - 15 % do valor da adjudicação;
  - d) 4.ª Fração - Com a entrega do Projeto de Execução - 20 % do valor da adjudicação;
  - e) 5.ª Fração - Com a aprovação do Projeto de Execução - 20 % do valor da adjudicação;
  - f) 6.ª Fração - Assistência técnica - 10 % do valor da adjudicação.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



2. Os prazos para elaboração e entrega de cada fase de trabalho, no âmbito da prestação de serviços, deverão ser os seguintes:

- 1.ª Fase: Levantamento topográfico e Levantamento cadastral, para validação – 30 dias a contar da data de assinatura do contrato;
- 2.ª Fase: Elaboração do Estudo Prévio – 60 dias a contar da data de assinatura do contrato;
- 3.ª Fase: Elaboração do Estudo geológico e geotécnico para a área de intervenção – 20 dias após aprovação do Estudo Prévio (apenas para o Lote 1);
- 4.ª Fase: Elaboração do Projeto Base ou Projeto de Licenciamento, incluindo os projetos de especialidades para aprovação nas Entidades – 30 dias após aprovação do Estudo Prévio;
- 5.ª Fase: Elaboração do Projeto de Execução, incluindo elementos para processo de concurso (incluindo PSS e PGRCD) - 30 dias, a contar da data de aprovação do Anteprojeto (com pareceres favoráveis das entidades);
- 6.ª Fase: Assistência técnica: a prestar de acordo com a evolução da execução dos trabalhos.

3. O prazo global é de 120 dias e começa a contar a partir da data de assinatura do contrato da presente prestação de serviços, sendo interrompido entre a entrega e a aprovação das várias fases de projeto e reiniciado após comunicação da mesma aprovação, por parte da Câmara Municipal de Leiria.

4. O prazo correspondente à Assistência Técnica incluirá o tempo necessário para a preparação dos concursos para a adjudicação das empreitadas e apreciação das respetivas propostas bem como o apoio técnico durante a execução das obras para esclarecimento de dúvidas.

#### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

#### Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior afeto [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

#### Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

#### Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares da gerência em efetividade de funções;
- N.º de Cartão de Cidadão / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência das pessoas que intervêm no contrato.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

[Assinatura  
Qualificada]  
Gonçalo Nuno  
Bértolo  
Gordalina Lopes

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes  
DNI: c=PT, ou=Município de Leiria, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente da Câmara Municipal de Leiria - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, ou=Bértolo Gordalina Lopes, givenName=Gonçalo Nuno, serialNumber=DCPT10501747, cni=Assinatura Qualificada Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes  
Dados: 2022.03.24 10:50:23 Z

PEDRO NUNO  
CARREIRA  
ASCENSO

Assinado de forma digital por PEDRO NUNO CARREIRA ASCENSO  
Dados: 2022.03.24 15:41:51 Z

MARIA DE  
LURDES DE  
JESUS NUNES

Assinado de forma digital por MARIA DE LURDES DE JESUS NUNES  
Dados: 2022.03.24 16:06:20 Z